



## LEI MUNICIPAL Nº.1108/2014

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **CLAUDIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 032.673.216-03, residente e domiciliado neste município na Rua Valeriano de Assunção – Centro. **Doar Lote Urbano D-3, da Quadra 27**, medindo 12,50m por 25,00 m, sendo num total de 312,50 m<sup>2</sup>, (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), na Rua Valeriano de Assunção, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 10 (dez ) dias do mês de Junho de 2014 (dois mil e quatorze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal